



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ - 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0261/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 5º E 1º, inciso III, "A", da Constituição Federal (DISPOSITIVO REVOGADO PELA E.C N. 103/2019), combinado com o art. 20, § 4º EC nº 103/2019. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria especial do professor, com proventos integrais e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, dos benefícios do Regime Geral da Previdência do Senhor **DANIEL DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº de 708.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **160**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 5º, da Constituição Federal e Art. 6º da E.C nº 41/2003, que correspondem a **R\$ 4.040,96 (quatro mil e quarenta reais e noventa e seis centavos)**;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de junho de 2025.

Esequiel Bestel Junior
Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal

Ato Publicado no orgão nº 01 da 21/06/2025
Exemplar nº 3290, Pag 109
no dia 04 de junho de 2025